

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 033/2001

de 27 de abril de 2001.

Altera o texto da lei municipal n.º 20 que dispõe sobre o quadro de cargos em comissão e das funções de confiança do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, e dá outras providências

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta ao texto do art. 6º da lei municipal n.º 20 funções de confiança que ora são criadas tendo suas atribuições especificadas no anexo I do art. 7º.

Nº cargos	Denominação	Carga horária semanal	Padrão	Remuneração
4	FC	40	FC1	82,84
4	FC	20	FC2	122,04

Art. 2º. Acrescenta ao texto do anexo I do art. 7º da lei n.º 20 as atribuições das funções de confiança que ficam assim especificadas:

I – a função de confiança um (01) realizará as tarefas de assessoramento na Diretoria de Educação e Cultura, tais como:

- assessorar a elaboração de Planos e metas da Secretaria de Educação, projeto político pedagógico do município, controle e resoluções de correspondências expedidas e recebidas.

II – a função de confiança dois (02) realizará as tarefas de direção e chefia na Diretoria de Educação e cultura, tais como:

- orientação de supervisão das escolas;
- inspeção administrativa e pedagógica periódica das escolas;
- orientação e supervisão nas Secretarias de escolas;
- organização e controle do transporte escolar;
- controle do registro e distribuição da merenda;
- registros e arquivamento de documentos das escolas

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

CERTIFICO QUE

o Sr.

Felipe

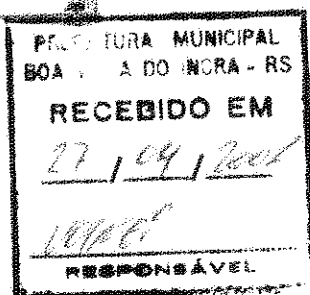
Assessor

de

Assessoria

registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de abril de 2001.



Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal